

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

Edição nº 1667

### Nesta edição:

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	5

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	8
Súmulas de contratos.....	8
Editais.....	8

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	9
---------------	---



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 45/2015**

**PROVIMENTO N.º 44/2015**

Altera o Provimento nº 15/2007, que dispõe sobre os Centros de Apoio Operacional.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o inciso III e acrescenta os incisos V, VI, VII e VIII ao art. 2º do Provimento nº 15/2007, com as seguintes redações:

“Art. 2º ....

...

III - no acompanhamento dos processos legislativos e da evolução jurisprudencial referentes às matérias de interesse institucional em suas áreas específicas de atuação, com ênfase em induzir e subsidiar propostas legislativas de interesse público;

....

V - na promoção de reuniões, individuais ou conjuntas, presenciais ou virtuais dos Conselhos de suas áreas, para deliberar sobre temas selecionados, visando à tomada de posicionamentos institucionais com a participação efetiva dos membros;

VI - organizar, induzir, divulgar e fomentar junto aos membros o debate sobre possíveis temas relevantes para posterior construção de posicionamento institucional;

VII - participar, quando convidado ou instado a fazê-lo, das reuniões dos órgãos da Administração Superior e demais instâncias deliberativas do Ministério Público, colaborando, em suas áreas de atuação, com as discussões e tomada de decisão;

VIII - na assessoria técnica à Administração Superior do Ministério Público na sua área de atuação, identificando questões relevantes e definindo estratégias de atuação de acordo com as metas estabelecidas, dando suporte técnico aos órgãos de execução para sua implementação.”

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

Cria, na estrutura do Gabinete de Articulação e Gestão Integrada, a Unidade de Suporte Administrativo e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incrementar o auxílio aos serviços das Promotorias de Justiça nas áreas administrativas;

**CONSIDERANDO** que há situações de ausência temporária de servidores em relação às quais não é recomendável a reposição permanente da força de trabalho, como, por exemplo, licença-gestante ou licença-saúde;

**CONSIDERANDO** que a Força Tarefa de Ajuda Voluntária (FAVO), instituída pelo Provimento n.º 104//2012 é o instrumento adequado a suprir esta ausência temporária, mas que seu alcance é limitado em razão da voluntariedade da adesão por parte dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações de adequação e conformidade das Promotorias de Justiça e demais órgãos da Instituição ao Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD);

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura do Gabinete de Articulação e Gestão Integrada, a Unidade de Suporte Administrativo - USA.

**Art. 2º** São atribuições da Unidade de Suporte Administrativo:

I - elaborar e executar ações de adequação para as Promotorias de Justiça e demais órgãos da Instituição que apresentarem não-conformidades ao Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD) e outros processos de trabalho;

II - propor, elaborar, orientar e acompanhar auditorias administrativas de processos de trabalho;

III - gerir a Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, desenvolvendo ações que estimulem a participação dos servidores;

IV - participar da Força Tarefa de Ajuda Voluntária, quando convocada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Parágrafo único.** As ações de adequação previstas no inciso I serão realizadas “in loco” nas Promotorias de Justiça.

**Art. 3º** A Unidade de Suporte Administrativo desempenhará suas atribuições sempre que determinado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 4º** O § 3º do art. 5º do Provimento n.º 40/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ....

....

§ 3º Decorridos trinta (30) dias do recebimento do segundo relatório pelo Promotor de Justiça Diretor, caso ainda persistam não-conformidades, a Unidade de Suporte Administrativo poderá realizar visita à Promotoria de Justiça para verificar, “in loco”, as razões pelas quais as não-conformidades persistem e providenciar para que sejam resolvidas.”



**Art. 5º** O “caput” do art. 6º do Provimento n.º 40/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Se, mesmo após a visita da Unidade de Suporte Administrativo à Promotoria de Justiça, persistirem as não-conformidades, a Unidade emitirá, de forma circunstanciada, a informação de que a Promotoria de Justiça não está conforme aos padrões do PROPAD.”

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos VI e VIII do art. 4º do Provimento n.º 23/2011.

**Art. 7º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **PROVIMENTO N.º 46/2015**

Altera o Provimento n.º 35/2015, que dispõe sobre o Gabinete de Assessoramento Técnico e a prestação de Serviços de Assessoramento Técnico no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece procedimentos operacionais.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o § 4º do art. 22 do Anexo Único do Provimento n.º 35/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 ....

....

§ 4º Com vista a assegurar a qualidade das informações, o membro do Ministério Público deverá solicitar ao Secretário de Diligências que os levantamentos fotográficos digitais sejam enviados ao Gabinete de Assessoramento Técnico com indicação da escala da situação constatada e, se possível, das Coordenadas Geográficas.”

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2015**

Estabelece procedimentos para encaminhamento de solicitações aos Centros de Apoio Operacional (CAOs) no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul está reestruturando e aperfeiçoando os procedimentos de atendimento dos Centros de Apoio Operacional junto aos órgãos de execução;

**CONSIDERANDO** que o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos procedimentos têm como objetivo tornar o atendimento dos Centros de Apoio Operacional mais eficiente e ágil;

**CONSIDERANDO** que os Centros de Apoio Operacional necessitam focar a atenção nas tarefas que redundem em informações técnico/jurídicas cada vez mais aprofundadas e eficientes e, assim, atender com mais celeridade e qualidade aos órgãos de execução,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1º** Para fins previstos nesta Ordem de Serviço, entende-se por:

I - solicitação: questão técnico-jurídica formulada pelos órgãos de execução e de assessoramento do Ministério Público – concernente a problema técnico/jurídico associado a temas processuais e extraprocessuais vinculados à atividade fim do órgão respectivo - que objetiva o envio de resposta técnico-jurídica pelos integrantes de quaisquer dos Centros de Apoio Operacional;

II - “login”: “Login” ou Palavra-Senha é um conjunto de caracteres solicitado para que os usuários tenham acesso ao Sistema de Protocolo Unificado (SPU) no âmbito do Ministério Público;

III - unidade: indica o local a que o usuário do sistema de informática do Ministério Público está vinculado.

**Art. 2º** Os Centros de Apoio Operacional atuarão perante os órgãos de execução fornecendo suporte com a seguinte sistemática e rotina de trabalho:

I - as solicitações de pesquisas técnico-jurídicas formuladas aos CAOs deverão ser registradas por meio do “banner” Institucional, “Sistema de Atendimento nos CAOs”, disponibilizado na página principal da intranet, ou pelo Sistema de Protocolo Unificado – SPU, seguindo padrão de numeração PR (nº), rastreáveis via sistema, conforme o disposto no artigo 1º, incisos, I, II e III;

II - todas as consultas realizadas e atendidas ficarão à disposição para visualização e acesso para todos os “logins” vinculados à sua unidade;

III - salvo quando existente posição institucional e referido expressamente, as respostas dos CAOs às solicitações não



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

consubstanciam posicionamento Institucional, mas orientações sobre às matérias de sua área;

IV - salvo quando assinadas e com autorização expressa do Coordenador do CAO, as respostas dos CAOs às perguntas não devem fazer parte dos autos da investigação ou processo, podendo os argumentos ser acolhidos pelo consulente e utilizados como se do consulente fossem;

V - atendimento de solicitação por meio telefônico ou por outro meio somente em casos de impossibilidade de acesso à Intranet ou por motivo urgente justificado;

VI - salvo casos excepcionais justificados e tratados previamente entre órgão de execução e o CAO, os CAOs não receberão autos físicos ou cópia integral de expedientes ou Inquéritos Cíveis instaurados e/ou Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelas Promotorias de Justiça para análise, devendo às solicitações de pesquisa ser formuladas mediante questionamento específico e da forma mais detalhada possível, indicando de modo objetivo a orientação que se pretende obter;

VII - nos casos em que o solicitante pretenda remeter alguma cópia de documento, deverá fazê-lo por meio eletrônico;

VIII - para os casos em que não seja possível a remessa do material no formato digital, como referido no item anterior, deverá o solicitante realizar o envio pela forma convencional com registro de um novo Protocolo, informando seu número ao realizar a solicitação, sendo juntada ao protocolo de solicitação quando do recebimento pelo destinatário;

IX - o exame do acervo fático-probatório que dá ensejo à solicitação de pesquisa deve ser realizado pelo órgão de execução;

X - quando enviadas aos CAO's consultas cuja resposta já esteja disponibilizada no "banner" "pesquisa" na página da intranet, fica autorizado o envio de resposta padrão do CAO respectivo orientando onde se encontra a informação, conforme referido no artigo 2º, inciso II.

**Art. 3º** Os Centros de Apoio Operacional (CAOs) somente encaminharão as respostas ou dados solicitados quando os procedimentos disciplinados nesta ordem de serviço forem atendidos.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

Registre-se e publique-se.

**BOLETIM N.º 231/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a portaria n.º 07-37/2008, que autorizou a Dra. GISELE MÜLLER MONTEIRO, então Promotora de Justiça de Guaíba, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00331/2009-2 - Port. 1395/2015).

- a contar de 15 de maio de 2015, a Portaria 1678/2015, que designou os abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: PRESIDENTE: LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432793; 1º SUPLENTE DO PRESIDENTE: MICHEL CORRÊA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432785; 2º SUPLENTE DO PRESIDENTE: RAQUEL BELLOTTI, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3382486; MEMBROS TITULARES: DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, Agente Administrativo, ID n.º 3428036; PAULO PANDOLFO, Adido do Quadro Especial da SARH, ID n.º 2607379; MEMBROS SUPLENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Engenheiro Civil, ID n.º 3443078, MARLY DE BARROS MONTEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 3385892, LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, Assessor – Bacharel em Administração, ID n.º 3432602 e ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, Assessor – Bacharel em Administração, ID n.º 3432416 (Port. 1386/2015).

- a contar de 15 de maio de 2015, a Portaria 1679/2015, que designou os servidores CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, ID n.º 3432661, LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, ID n.º 3432793 e LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, ID n.º 3432602 e MICHEL CORRÊA MURAD, ID n.º 3432785, para exercerem as atribuições de pregoeiros e os servidores BEATRIZ SCHEERER DE OLIVEIRA, ID n.º 3431797, DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, ID n.º 3428036, PAULO PANDOLFO, ID n.º 2607379, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID n.º 3443078, JULIA ORGUIM DA SILVA, ID n.º 3434141, MARLY DE BARROS MONTEIRO, ID n.º 3385892, MICHAEL VINCE VON GROL, ID n.º 3431495 e MOISÉS GONÇALVES DUARTE, ID n.º 3429652, para comporem a equipe de apoio de que tratam os artigos 9º e 10º do provimento n.º 54/2002 (Port. 1387/2015).

#### **AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Dra. PAULA BITTENCOURT ORSI, ID n.º 3386597, Promotora de Justiça de Sapiranga, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00901.00025/2015-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2015 ou pela remoção/promoção que implique na saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1396/2015).

#### **DESIGNAR**

- a Promotora de Justiça, Dra. DÉBORA REGINA MENEGAT, ID n.º 3433706, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação entre o Ministério



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

Público Estadual – MPRS, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul – CAU/RS, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, objetivando a elaboração de cartilha sobre acessibilidade nos passeios públicos para orientação dos profissionais, gestores e população quanto à observância da legislação e normas técnicas específicas de modo a assegurar acessibilidade universal à cidade (PR.01155.00036/2015-1 - Port. 1398/2015).

- a contar de 15 de maio de 2015, os abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: PRESIDENTE: LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432793; 1º SUPLENTE DO PRESIDENTE: LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA, Coordenador Administrativo, ID n.º 3448827; 2º SUPLENTE DO PRESIDENTE: MICHEL CORRÊA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432785; MEMBROS TITULARES: MARLY DE BARROS MONTEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 3385892 e PAULO PANDOLFO, Adido do Quadro Especial da SARH, ID n.º 2607379; MEMBROS SUPLENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Engenheiro Civil, ID n.º 3443078, DENIZ CEMBRANEL, Secretário de Diligências, ID n.º 3428745, PAULO EDUARDO VASCONCELOS FLORES, Assessor, Bacharel em Administração, ID n.º 3428095 e MARIANO WESTPHALEN LORENZON, Assessor de Direção-Geral, ID n.º 3442403 (Port. 1388/2015).

- nos termos do Artigo 8º do Inciso III, alínea “d” do Provimento n.º 54/2002, a contar de 15 de maio de 2015, os servidores LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, ID n.º 3432793, MARLY DE BARROS MONTEIRO, ID n.º 3385892 para exercerem as atribuições de pregoeiros e os servidores LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA, ID n.º 3448827, MARIANO WESTPHALEN LORENZON, ID n.º 3442403 e PAULO PANDOLFO, ID n.º 2607379, para comporem a equipe de apoio de que tratam os artigos 9º e 10º do provimento supra-referido (Port. 1389/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 197/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ocorrência de lavagem de caminhões de carga de concreto em local inadequado. A respeito foi ins-

taurado o expediente RD.00929.00101/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 198/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santo Augusto indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia de dano ambiental em propriedade rural localizada no interior do Município de São Valério do Sul/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00876.00331/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 199/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jorge Emilson de Almeida, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia dando conta da ocorrência, em tese, de ilícito ambiental consistente na supressão de área verde. A respeito foi instaurado o expediente RD.01176.00332/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 200/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Panambi indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à apuração de irregularidades eleitorais, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral, cujo procedimento restou cindido em razão de fatos ocorridos nas dependências da Sociedade Hospital Panambi. A respeito foi instaurado o expediente RD.00819.00056/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

**EDITAL N.º 201/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Giruá promoveu o arquivamento do IC nº 00781.00012/2015, instaurado com o objetivo de apurar as condições de conservação dos veículos que fazem o transporte escolar no Município de Giruá/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 202/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Ladio Magalhães Schwarzer, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00113/2013, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de depósito irregular de resíduos (entulhos) onde funcionava a “Lenharia Botafogo”, em propriedade situada a Av. Sagrada Família, nº 175, fundos, bairro Hortência, na cidade de Santo Ângelo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 203/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00103/2014, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade das condições dos veículos que realizam o transporte intermunicipal de Entre-Ijuís e Santo Ângelo e vice-versa, de responsabilidade da empresa Passo de Ijuís Ltda.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 204/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de

Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do PP nº 00872.00003/2015, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Santo Ângelo/RS, tendo em vista a carência de recursos humanos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 205/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Adão Amado Marques, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC. nº 00930.00163/2013, instaurado com o objetivo de apurar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado no Lote 13, da Quadra 23, supostamente situado na Rua Antônio Capaccio, esquina com Rua Florentino Sica, Vila Santo Onofre, em Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 206/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do PI. nº 00931.00084/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na prática de propaganda eleitoral por servidor da Administração, desvio de merenda escolar e descumprimento de carga horária.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 207/2015 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Adminis-



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

trativo PR.00001.02129/2014-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

Pátria, n.º 571, em que o reclamante aduz que as festividades perduram até o amanhecer, com som mecânico em volume alto. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00022/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 208/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o representante da “Empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias Ltda.”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades nos acordos extrajudiciais firmados pela Direção-Geral do DAER/RS em detrimento, em tese, de decisões judiciais condenatórias. A respeito foi instaurado o expediente RD.01226.02199/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 211/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Lisiane dos Santos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a relato de descontentamento por não ter sido contemplada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, pois, segundo alega, teria preenchido todos os requisitos necessários. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00005/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 209/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do PI. nº 00931.00122/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa lesivo ao erário, consistente no pagamento integral do valor contratual pactuado pelo Município de Viamão à empresa LCJ Construtora e Empreendimentos Ltda – ME para a construção de unidades habitacionais, sem a execução das obras.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 212/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Douglas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC. nº 00935.00019/2014, instaurado com o objetivo de apurar poluição sonora causada pela Casa Noturna Cantinho da Urca, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 2840, em Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 210/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à reclamação de perturbação de sossego proveniente de festas e/ou eventos realizados na Associação de Moradores da Vila Formosa, localizada na Avenida

**EDITAL N.º 213/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ocorrência de desvio de função de servidor público da prefeitura de Campestre da



Serra/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.01525.00121/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 232/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **AUTORIZAR**

- o servidor LEANDRO IVAN MALLMANN, Assistente De Promotoria De Justiça, ID n.º 3441598, a afastar-se de suas funções, nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2015, a fim de participar das provas discursivas do XLVII Concurso Público para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (Port. 1405/2015).

#### **EXONERAR**

- a pedido, a contar de 15 de maio de 2015, o servidor VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA NETO, ID n.º 3082733, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público no Estado de Santa Catarina (Port. 1422/2015).

#### **DESIGNAR**

- o servidor DANIEL CAIMI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3370992, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Paulo Roberto de Miranda Samarani (Port. 1425/2015).

#### **CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 13/05/2015, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, DIEGO CASAMALI, tendo entrado em exercício em 13/05/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### **SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

#### **PROCESSO N.º 958-0900/15-4**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a **Vivian Silva Forster**, Id.Func.nº 3904334 ; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa ISE 2696, de propriedade da servidora, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de maio de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### **SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 2437-09.00/14-3**

**CONTRATADA:** BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.; **OBJETO:** contratação de empresa autorizada da linha de veículos GM-Chevrolet, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, pelo período de 03 (três) meses; Percentual de desconto conforme tabela abaixo:

LOTE	VEÍCULOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)	VALOR DA HORA TRABALHADA = VH (R\$)
1	VEÍCULOS GM	27,5%	R\$ 71,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3932 e 3.3.90.30/3033; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, pelos Provimentos PGJ/RS n.os 54/02 e 33/08, pela Lei Estadual n.º 11.389/99, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### **EDITAL N.º 163/2015**

REMOÇÃO DE ACESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra





Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 164/2015**

**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 165/2015**

**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 166/2015**

**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 17/2015 - CAOCIVEL**

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

**IC 00718.00026/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses com a finalidade de verificar a constitucionalidade, a compatibilidade da lei municipal nº 3.962/2002 frente à legislação federal e fomentar a instituição do sistema tarifário para a cobrança do serviço de água e esgoto em Bagé. Investigados: departamento de água e esgoto de Bagé/DAEB e município de Bagé.

Local: Bagé.

**IC 00723.00020/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar ausência de dados referentes aos serviços terceirizados no site da prefeitura municipal de Bento Gonçalves.

Partes: município de Bento Gonçalves

Local: Bento Gonçalves/RS. Investigado: Município de Bento Gonçalves. Local do fato: Bento Gonçalves.

**IC 00728.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul por Débora Jaeger Becker com a finalidade de apurar possível concorrência desleal pela Empresa Funerária Freitas, neste município, consistente em manter atividade que compreende plano assistencial, funerária e ambulâncias para transporte de seus eventuais clientes do



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

plano, tudo funcionando no mesmo local, com a mesma administração e mesmo pessoal operacional.

Investigado: Funerária Freitas, Rua 7 de Setembro, 288, Cachoeira do Sul. Investigado não informado. Local do Fato: Cachoeira Do Sul.

**IC 00729.00013/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por Maristela Schneider com a finalidade de apurar eventual improbidade administrativa por atos contrários aos princípios da moralidade praticados pela ex-coordenadora do Lar Bem-Me-Quer, Maria Ines Moura Gugel, conforme cópia da decisão do PAD nº 14.371/2013.

Investigado: Maria Ines Moura Gugel. Local do Fato: Cachoeira Do Sul.

**IC 00732.00024/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Michael Schneider com a finalidade de verificar a legalidade do reajuste do IPTU do município de Camaquã, para exercício fiscal de 2015. Investigado: município de Camaquã. Local do Fato: Camaquã.

**IC 00739.00020/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto com a finalidade de apurar a prática de ato de improbidade administrativa por lesão ao erário e/ou afronta aos princípios da administração pública, nomeadamente os da legalidade, da eficiência e da impessoalidade, em razão da indevida inclusão, em processo licitatório (Edital n.º 29/2014), de descrição do produto a ser adquirido com referência a dado modelo ou fabricante específico, em evidente cerceamento da competitividade e da livre participação no certame.

Investigado: Fábio Cannas Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Endereço: Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Canoas.

**IC 00739.00021/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto com a finalidade de apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na contratação da empresa Dueto Tecnologia Ltda., pelo município de Nova Santa Rita.

Investigados: Dueto Tecnologia Ltda.

Endereço: Av. Pernambuco, 1328/202, Navegantes, Porto Alegre.

Procurador Geral do Município de Nova Santa Rita:

Rene de Oliveira Gomes

Endereço: Rua Hélio Fraga, 64, Nova Santa Rita.

Secretário Municipal da Fazenda do Município de Nova Santa Rita: Luis Fernando Heylmann.

Endereço: Av. Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1449, Nova Santa Rita.

**IC 00739.00003/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto com a finalidade de apurar a prática de ato de improbidade administrativa em razão de possíveis irregularidades na execução do Programa de Inclusão de Jovens PROJOVEM, no âmbito do município de Canoas, a partir de fatos apontados no relatório de auditoria n.º 75-02, de 26 de novembro de 2007, do órgão técnico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Investigados: Lara Simone, Marcos Antonio Giacomazzi Zan-

donai, Danilo Cardoso de Siqueira, João Batista Portella, Marcos Antônio Ronchetti.

Investigados: Danilo Siqueira, João Batista Portella, Lara Simone, Marcos Antonio Giacomazzi Zandonai e Marcos Antônio Ronchetti. Local do Fato: Canoas.

**IC 00739.00029/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira com a finalidade de apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na execução do convênio nº 101/2008, firmado entre o município de Canoas e a Associação das Entidades Tradicionalistas de Canoas.

Investigados: município de Canoas

Endereço: Rua XV Janeiro, 11, Canoas.

**IC 00739.00031/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira com a finalidade de apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão de irregularidades no serviço de fornecimento de água na localidade de via do contorno 1, no município de Nova Santa Rita. Local do fato: Nova Santa Rita/RS. Investigado: município de Nova Santa Rita.

**IC 00739.00037/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira com a finalidade de apurar a possível prática de irregularidade relacionada à celebração de contrato administrativo pelo Município de Canoas, Edital n.º 123/2014, concorrência pública n.º 16/2014. Investigado: Prefeito Municipal de Canoas. Endereço: Rua XV Janeiro, 11, Canoas.

**IC 00748.00011/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o processo de conservação e destinação (uso) do bem MAESA - METALÚRGICA ABRAMO EBERLE S.A. - FÁBRICA 2, declarado tombado pelo Município de Caxias do Sul, conforme Decreto nº 16.581/13. Local: Caxias do Sul.

Partes: Marcus Gravina (representante), Organização Faço parte Maesa (representante) e Município de Caxias do Sul (investigado). Investigado: município de Caxias do Sul. Local do fato: Caxias do Sul.

**IC 00748.00083/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Alexandre Porto França com a finalidade de possível ilegalidade pelo fato do município não manter isonomia salarial entre os cargos de guarda municipal, pois houve a criação de cargos de guarda civil municipal pela lei complementar nº 409/2012 com padrão remuneratório diferente dos cargos então existente de guarda municipal, criado pela lei complementar nº 48/1997. Partes: município de Caxias do Sul (investigado) e Ministério Público do Trabalho (representante).

Local: Caxias do Sul- RS. Investigado: município de Caxias do Sul. Local do fato: Caxias do Sul.

**IC 00754.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi com a finalidade de apurar suposta irregularidade na destinação de R\$40.000,00 pelo município de Cruz Alta à Associação Cruz Alta de Futebol (ACAF), a título de contribuição, no ano de 2013, por meio da Lei Municipal nº 2375/13. Investigado: Município de Cruz Alta. Investigado: Município de Cruz Alta.



Local do fato: Cruz Alta.

**IC 00754.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi com a finalidade de apurar suposta irregularidade na execução da obra de ampliação e modernização de área de esporte e lazer no bairro Turibio Veríssimo, nesta Cidade, viabilizada pelo Contrato de Repasse nº 0347418-73/2010 (Ministério do Esporte) e o Contrato nº 209/2011 (Secretaria Municipal do Esporte).

Investigado: município de Cruz Alta. Investigado: município de Cruz Alta. Local do fato: Cruz Alta.

**IC 00754.00013/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de agentes públicos pelo mau estado de conservação do Cemitério Público Municipal e por defeitos quanto ao sistema de registro e cadastramento de sepultamentos e de retiradas de ossadas humanas.

Investigado: Município de Cruz Alta. Investigado: município de Cruz Alta. Local do fato: Cruz Alta.

**IC 00760.00011/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder com a finalidade de loteamento irregular.

Investigado: Município de Encantado. Local do fato: Encantado.

**IC 00761.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul por Rui Prediger com a finalidade apurar possível ato de Improbidade Administrativa, envolvendo a aprovação, pelos Vereadores de Encruzilhada do Sul, do Projeto de Lei n.º 73/2014 de autoria do Executivo local. Local do fato: Encruzilhada do Sul.

**IC 00772.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Dona Francisca, RS. Ano: 2015. Investigada: Prefeitura Municipal de Dona Francisca. Local do fato: Faxinal do Soturno.

**IC 00783.00032/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro com a finalidade de apurar a regularização fundiária da área localizada na rua Ely Corrêa, parada 102, em Gravataí/RS. Investigado não informado. Local do fato: Gravataí.

**IC 00788.00019/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Guaporé por Cláudio da Silva Leiria com a finalidade de apurar problemas no direcionamento de ligações de emergência para a Brigada Militar de Serafina Corrêa. Investigados: Operadora Oi e Operadora Tim. Local do fato: Serafina Corrêa.

**IC 00788.00021/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Guaporé por Cláudio da Silva Leiria, com a finalidade de apurar eventual improbidade por parte de Ademir Antônio Presotto no ano de 2010, na condição de Prefeito Municipal. Investigado: Ademir Antônio Presotto. Local do fato: Serafina Corrêa.

**IC 00791.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Bruna Maria Borgmann, com a finalidade de apurar possível fraude na jornada de trabalho do médico Rogério Luis Volkweis no município de Horizontina/RS. Investiga-

do: Rogério Luis Volkweis. Local do fato: Horizontina/RS.

**IC 00796.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Bianca D'Alessandro Kosciuk, com a finalidade de apurar eventuais danos difusos e coletivos gerados pela precariedade da estrutura da guarita do presídio estadual de Iraí/RS.

Local: presídio estadual de Iraí/RS.

Nome: SUSEPE- Superintendência de Serviços Penitenciários RS. Investigado não informado. Local do fato: Iraí.

**IC 00796.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Bianca D'Alessandro Kosciuk, com a finalidade de investigar eventual ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, consistente no descumprimento injustificado das requisições ministeriais.

Local: município de Iraí.

Nome: Prefeito Municipal, sr. Volmir José Bielski, e a secretaria de saúde, Vâni Gromowski.

Investigado não informado. Local do fato: Iraí.

**IC 00796.00028/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Bianca D'Alessandro Kosciuk, com a finalidade de investigar irregularidades ocorridas em obra para o CRAS-Centro de Referências de Assistência Social. Investigado não informado. Local do fato: Iraí.

**IC 00797.00014/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Leonardo dos Santos Rossi, com a finalidade de apurar Irregularidades na concessão de diárias e de repessalias praticadas contra servidores municipais que se negavam a se deslocar para fora do município de Maçambará sem o devido pagamento das diárias.

Representante: Jorge José dos Santos;

Investigado: Município de Maçambará;

Local dos fatos: Maçambará, RS.

**IC 00797.00039/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Leonardo dos Santos, com a finalidade de Improbidade Administrativa por inobservância dos princípios da Administração Pública e possível lesão ao Erário Público. Investigados: Jucimara Martini Sasso e Gil Marques Filho;

Representante: Ouvidoria do Ministério Público do RS;

Local dos fatos: Itaqui, RS.

**IC 00797.00040/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Itaqui por Leonardo dos Santos Rossi, com a finalidade de Improbidade Administrativa por inobservância dos princípios da Administração Pública.

Investigado: Gil Marques Filho;

Representante: Ouvidoria do MPRS;

Local dos fatos: Itaqui, RS.

**IC 00798.00007/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto, com a finalidade de apurar as normas municipais acerca da instalação de "frontlines" em prédios comerciais de Jaguarão. Investigado: Prefeitura Municipal de Jaguarão. Local do fato: Jaguarão.

**IC 00801.00037/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Felipe Lisboa Barcelos, com a finalidade de apurar irregularidades na prestação de serviço referente ao contrato administrativo firmado entre o Município de Muliterno



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1667

e a Empresa Clinlab Instituto de Pesquisas Ltda, através da licitação modalidade pregão nº 037/2011.

Investigado: Clinlab Instituto De Pesquisas Clínicas Ltda. Local do fato: Muliterno.

**IC 00814.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira, com a finalidade de apurar a qualidade e efetividade do serviço de fornecimento de energia elétrica pela concessionária AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A no Município de Novo Hamburgo.

Local: Novo Hamburgo.

Investigado: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A. Investigado não informado. Local do fato: Novo Hamburgo.

**IC 00824.00019/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva, com a finalidade de de apuração das condições estruturais do prédio da regional da SEAPA em pelotas/RS, em razão da interdição parcial realizada pelo corpo de bombeiros.

Partes: investigado - Estado do Rio Grande do Sul;

Local: Pelotas/RS. Investigado: Estado Do Rio Grande do Sul. Local do fato: Pelotas.

**IC 00824.00020/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise, com a finalidade de eventual prejuízo ao patrimônio municipal de Pelotas quando da realização do pregão presencial nº 079/2014, decorrente da ilegal aglutinação de diferentes objetos em um único certame, qual seja, o fornecimento e a implantação volumétrica de circulação viária nos cruzamentos e programação do sistema via central de controle, proporcionando onda verde nas vias principais. Investigado: Município de Pelotas.

Local do fato: Pelotas.

**IC 00824.00022/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rosely Teresinha de Azevedo, com a finalidade de movimentação financeira do FAM - fundo de assistência médica dos servidores municipais. Local: Pelotas.

Partes: Demandante: Sinsapel. Investigado não informado. Local do fato: Pelotas.

**IC 00824.00025/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rosely Teresinha de Azevedo Lopes, com a finalidade de denúncia sobre a Sersul.

Local: Pelotas.

Partes: Marcus Siqueira da Cunha (demandante), município de Pelotas e Sersul (investigados). Investigados: Município de Pelotas e Sersul Limpeza E Prestação de Serviços Ltda. Local do fato: Pelotas.

**IC 00829.00027/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Luciana Maria Ribeiro Alice, com a finalidade de possíveis irregularidades nos procedimentos dos processos administrativos disciplinares no âmbito da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental. Representante Antonio Neris Tavares representado FEPAM. Local Porto Alegre. Local do fato: Porto Alegre.

**IC 00852.00084/2013** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia, com a finalidade de apurar possível ato de nepotismo

a envolver Juliana Cousin e o secretário da administração João Carlos Cousin. Investigado: Município do Rio Grande. Local do fato: Rio Grande.

**IC 00852.00080/2013** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan, com a finalidade de providências para a instauração da balsa a ligar Arroio Grande/RS a Rio Grande/RS. Investigado: Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do fato: Rio Grande.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais em substituição.